



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A
EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA

A Prefeitura Municipal de IPUEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 05.816.684/0001-18, e sede na AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB, neste ato representada por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, brasileiro, sócio majoritário, portador de RG nº 1.449.783 SSP/PB e CPF nº 737.970.904-63, residente na AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 3609/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17007	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PROFISSIONAL, BI AMPLIFICADA, 2 VIAS, EQUIPADA COM ALTO-FALANTE DE GRAVES DE 15 (QUINZE) POLEGADAS E DRIVER DE COMPRESSÃO DE	UN	2,0000	R\$8.600,0000	R\$17200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:05
816684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S=PB, L=PATOS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=
23879046000128, OU=presencial, CN=
JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Patos
Data: 2026.07.27 10:03:28-03'00'
Font PDF Reader Versão: 12.1.3

	NO MÍNIMO 1,4 POLEGADA, COM POTÊNCIA DINÂMICA MÍNIMA DE 1.000W, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) IGUAL OU SUPERIOR A 132 DB				
17008	MESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 12(DOZE) CANAIS, INTERFACE USB INTEGRADA, MÍNIMO DE 06 (SEIS) ENTRADAS PARA MICROFONE, ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V, EQUALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) BANDAS DO CANAL, COMPRESSOR INTEGRADO EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CANAIS	UN	1,0000	R\$3.600,0000	R\$3600,00
17011	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL PARA APLICAÇÕES VOCAIS, COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM PROFISSIONAIS, CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXA SUSCETIBILIDADE À MICROFONIA (FEEDBACK)	UN	2,0000	R\$100,0000	R\$200,00
17010	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COMPOSTO POR RECEPTOR E TRANSMISSOR DE MÃO, OPERANDO EM TECNOLOGIA UHF, COM ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 30 METROS, MÍNIMO DE 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MÍNIMA DE 90 DB, SAÍDAS DE ÁUDIO XLR E P10, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA	UN	2,0000	R\$410,0000	R\$820,00
17009	SUPORTE TIPO PEDESTAL TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CAIXA ACÚSTICA, COMPATÍVEL COM ENCAIXE PADRÃO 35 MM, COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 45 KG, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	2,0000	R\$140,0000	R\$280,00

Valor Total: R\$ 22.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
- 2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
04	001	08.244.0138.2054	44.90.52	1.669.0000

5. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERTY, ou=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Dados: 2026.07.27 09:53:04 -03'00'

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
MUNICÍPIO DE IPUEIRA
CONTRATANTE

JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
0118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPFB e-CNPJ A1, OU=23879046000118
OU=presencial, CN=JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.27 10:07:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª:

C.P.F.:

2ª:

C.P.F